



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0245/2024

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024.

Processo nº 5003687-04.2023.4.02.5107
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial com pedido de **consulta médica em atenção especializada, mapeamento de retina, retinografia colorida binocular, retinografia fluorescente binocular, ultrassonografia de globo ocular/orbita (monocular) e fotocoagulação a laser** (Evento 1, INIC1, Página 8).

Acostado em (Evento 30, PARECER1, Páginas 1 a 8), PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1377/2023, elaborado em 02 de outubro de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos ao quadro clínico da Autora – **membranas epirretinianas, retinopatia diabética, diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica**; à indicação e à disponibilização no âmbito do SUS de **consulta em oftalmologia, mapeamento da retina, retinografia colorida binocular, retinografia fluorescente binocular, ultrassonografia de globo ocular/orbita (monocular) e fotocoagulação a laser**.

Após emissão do Parecer supracitado, foi acostado novo documento médico ao processo (Evento 36, ANEXO2, Páginas 1 e 2), emitido em 20 de novembro de 2023, no qual ratifica as informações anteriormente prestadas, não havendo mudança do quadro clínico da Autora e conduta terapêutica.

Em (Evento 36, ANEXO2, Página 5) foi anexado comprovante de regulação do município de Rio Bonito, onde informa que a Autora foi inserida em **(31/01/2022)**, para realização de **consulta médica em atenção especializada, mapeamento de retina, retinografia colorida binocular, retinografia fluorescente binocular, ultrassonografia de globo ocular/orbita (monocular) e fotocoagulação a laser**.

Em (Evento 36, ANEXO2, Página 7) consta documento da Subsecretaria Jurídica do Estado do Rio de Janeiro, onde informa que a Autora foi atendida no Hospital Universitário Pedro Ernesto em 02/03/2023, já foi submetida a tratamento oftalmológico para sua condição clínica, com 14 aplicações de injeção intravítrea em olho direito e 1 em olho esquerdo, com orientação para acompanhamento oftalmológico regular no hospital de origem.

Foram acostados em (Evento 44, ANEXO4, Página 1 a Evento 44, ANEXO21, Página 1) documentos do Hospital Universitário Pedro Ernesto, datados de 19/01/2021 a 02/03/2023 e não datados. No documento médico mais recente, datado de 02 de março de 2023 (Evento 25, ANEXO3, Página 1 e Evento 36, ANEXO2, Página 6), foi informado que a Autora foi “*submetida a 14 injeções anti-VEGF no olho direito e 1 no olho esquerdo... sem indicação de novas injeções intravítreas no momento*”, e encaminhada para avaliar cirurgia vitreoretiniana no olho esquerdo. Foi liberada do Hospital Universitário Pedro Ernesto para acompanhamento no hospital de origem.

Em (Evento 56, LAUDO2, Páginas 1 e 6) constam solicitações dos exames **retinografia, retinografia fluorescente binocular e injeção intravítrea** datados de (2017 a 2019).

Desta forma, corrobora-se ao abordado em (PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1377/2023) (Evento 30, PARECER1, Páginas 1 a 8), onde informa que não há citação ou pedido atual de mapeamento da retina, retinografia colorida



binocular, retinografia fluorescente binocular, ultrassonografia de globo ocular/órbita (monocular) e fotocoagulação a laser. Assim, não há como inferir com segurança acerca da indicação destes **exames**, uma vez que não há laudo médico que justifique a realização destes.

Acrescenta-se que em consulta à plataforma da Secretaria Municipal de Saúde – Transparência do SISREG Ambulatorial, foi localizado para a Autora solicitação de tonometria, mapeamento de retina, biomicroscopia de fundo de olho e consulta em oftalmologia, indicando agendamento para **29/06/2023**, na Clínica Ximenes (ANEXO I).

É o Parecer.

Encaminha-se à 2ª Vara Federal de Itaboraí, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação
ID. 512.3948-5

ALINE MARIA DA SILVA ROSA

Médica
CRM-RJ 52-77154-6
ID: 5074128-4

VIRGINIA GOMES DA SILVA

Enfermeira
COREN/RJ 321.417
ID. 4.455.176-2

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02